



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo nº 0122012024 - SEDUCTEC;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

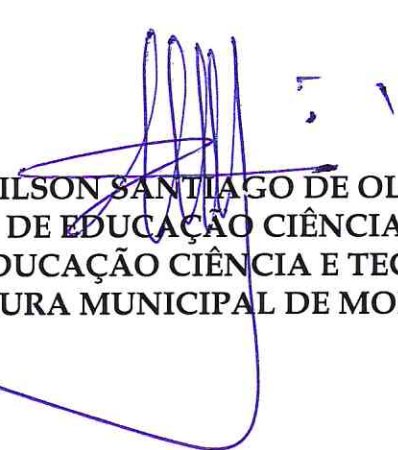
APROVO a realização de Inexigibilidade de licitação, devendo ser precedidas de divulgação após a ratificação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da entidade.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 0122012024 - SEDUCTEC, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do Processo Administrativo nº 0122012024 - SEDUCTEC ao Senhor **Adriano Luis Lima Girão**, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Morada Nova - CE, em 14 de maio de 2024.


EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA